

LEI N. 3.298, DE 3 DE ABRIL DE 2024
(DOM 03.04.2024 – N. 5797, ANO XXV)

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 37.853.444/0001-80, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Av. Cosme Ferreira, n. 910, sala 10, Bairro Coroado II, CEP 69.082-230.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 03.04.2024 – Edição n. 5797, Ano XXV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 03 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5797 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.298, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 37.853.444/0001-80, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Av. Cosme Ferreira, n. 910, sala 10, Bairro Coroado II, CEP 69.082-230.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2019/2010 – P. PESSOAL – PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.767, página 1, do Diário Oficial do Município de 19-02-2024, que

nomeou os servidores para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que o candidato Nilson Silva de Assis, aprovado em Concurso Público no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, Edital nº 02/2019, solicitou desistência de posse, por meio do Processo nº 2024.11209.15259.0.009801 (Sigid);

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do senhor Lytton Lomas Pimenta de Medeiros Filho, aprovado no cargo constante no Concurso Público Edital nº 02/2019 – SEMEF, que solicita a reclassificação para final de fila;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0688/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.015604 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.767, página 1, do Diário Oficial do Município de 19-02-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 03 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: B02 – TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NILSON SILVA DE ASSIS	0025576c	14º
LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO	0025670f	18º

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor